



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Edital nº. 004/2026

EXTRATOS DE PORTARIAS DO ANO 2026

PORTARIA N.º 006/2026. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RAYANNE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 1.932/2026. **R E S O L V E: Artigo 1º** - Nomear a senhora **Rayanne Alves Pereira**, portadora do RG: nº 2479861- 4 SSP/MT e CPF: nº 058.407.291-08, brasileira, solteira, advogada, OAB/MT nº 28668/O, residente e domiciliada na Rua Dr. Juliano José da Silva, 860, Bairro do Areião, na cidade de Guiratinga - MT, para exercer as funções de Procuradora Jurídica da Procuradoria da Mulher, conforme a Lei Municipal nº 1.932/2026. **Artigo 2º** - Compete a Procuradora Jurídica: **§ 1º** - A Procuradoria da Mulher, no âmbito legislativo da Câmara Municipal de Guiratinga, tem como principal função atuar na defesa, fiscalização e promoção dos direitos das mulheres. **§ 2º** - Suas principais atribuições incluem: receber e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher, fiscalizar programas de igualdade de gênero e promover debates sobre temas relevantes, além da promoção de audiências com autoridades e demais diligências que se fizerem necessária na proteção da mulher. **§ 3º** - O procurador nomeado atuará como consultora das mulheres que dirigirem à procuradoria da mulher no âmbito do Poder legislativo, cujo atendimento será realizado por agendamento prévio pelo telefone da Câmara Municipal ou qualquer outro telefone que a procuradoria disponibilizar: **I** - Os atendimentos poderão ocorrer nas dependências da câmara municipal de Guiratinga, caso haver sala específica para esse fim, ou, ainda, no endereço de escritório que a procuradora ou procurador indicar para atendimento. **§ 4º** - A procuradora da Câmara Municipal terá uma jornada de trabalho de segunda a sexta feira, nos períodos das 08:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, todavia, sempre que necessário, esse atendimento poderá ocorrer além dos horários normais de expediente se o chamado for de urgência para proteção da mulher sem qualquer compensação financeira além dos proventos já estabelecidos. **§ 5º** - Os horários de atendimentos terão ampla divulgação na imprensa e mídia social com a finalidade de conscientizar as mulheres que sofrem qualquer tipo de discriminação a buscar apoio da procuradoria da mulher. **Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, aos 23 de fevereiro de 2026. **Fabiana dos Santos Rocha Martins. Presidente Biênio 2025/2026.**

PORTARIA Nº. 007/2026. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e a Constituição Federal. **R E S O L V E: Artigo 1º** - Designar a Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins, portadora do RG: Nº. 3577277 SSP/MT e CPF: nº. 289.129.898-55, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Silva, nº. 45, Jardim Guanabara, na cidade de Guiratinga-MT, como Procuradora da Mulher e da família no âmbito da Câmara Municipal de Guiratinga, em conformidade com a Resolução nº.01/2024 e 02/2024. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE.** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, aos 23 de fevereiro de 2026. **Fabiana dos Santos Rocha Martins, Presidente Biênio 2025/2026, Ari Ferreira Bonilha 1º Secretário, Biênio 2025/2026 e Marcelo Oliveira Dourado 2º Secretário, Biênio 2025/2026.**

